

129  
Benedito Clausen

L. E. 1. Nº 479, de 14 de fevereiro de 1.991.  
(Dispõe sobre criação de cargo na Prefeitura Municipal de Platina).

BENEDITO CARLOS CLAUSEN, Prefeito Municipal de Platina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte L. E. 1.º:

Artigo 1º - Fica criado no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Platina o cargo de Diretor (a) da creche, com vencimentos mensais de Cr\$. 30.000,00 e carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo único: O servidor admitido, mediante concurso público, deverá possuir qualificação para o cargo.

Artigo 2º - Os reajustes de vencimentos do ocupante do cargo ora criado serão feitos mediante prévia autorização da Câmara Municipal.

Artigo 3º - As despesas oriundas com o pagamento da remuneração de que trata o artigo 1º, terão como recursos verbas próprias consignadas no orçamento municipal, suplementadas em suas necessidades.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, em 14 de fevereiro de 1.991.

BENEDITO CARLOS CLAUSEN  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Ayrton Camargo Ribeiro  
Secretário